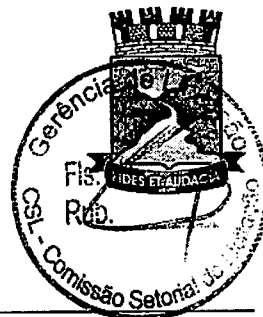




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07.1.01/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

1. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO, Casada, Funcionária Publica, residente e domiciliada à residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, S/N, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**.

2. **CONTRATADA:** LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com sede na Av. Assis Chateaubriand Bairro Tambor nº2425 Campina Grande – PB CEP: 58.414-500, inscrita no CNPJ n.º10.831.701/0001-26, neste ato representado por seu Procurador o Senhor. ALLYSON FIGUEIREDO CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade n.º11.592.627-56 SSP-PB e do CPF n.º 051.328.424-96, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

3. As partes acima identificadas têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Presencial nº. 1.6.003/2019**, sujeitando-se as partes integralmente à Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº. 278/2006, à IN MARE nº. 05/95, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria Setorial dos contratos e disposições de direito privado e Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato Administrativo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, de forma parcelada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do presente Termo Contratual.

Parágrafo Primeiro – A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 1.6.003/2019**, tendo como Órgão Gerenciador o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro.



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Parágrafo Segundo – Fazem parte ainda, como se transcritos fossem, tudo que está contido no Processo Licitatório nº. 007/2019, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Monteiro – PB, bem como a proposta do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela perfeita e fiel execução do objeto, deste contrato a Contratante, pagará a Contratada, o valor global de R\$ 3.057.215,43 (Três Milhões e Cinquenta e Sete mil e Duzentos e Quinze reais e Quarenta e Três centavos), Conforme proposta da Contratada, correspondente ao objeto definido na Cláusula Primeira e no Anexo I deste instrumento, e para a totalidade do período aqui mencionado,

§ 1º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo.

§ 2º - Antecede ao pagamento a etapa da liquidação da despesa, que consiste em verificar o cumprimento da obrigação contratual por parte do contratado, principalmente a comprovação do fornecimento, em perfeitas condições técnicas e a apresentação dos documentos fiscais respectivos.

§ 3º - O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, em até 30 dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovada pelo Setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta.

§ 4º - Somente será admitido ajuste de preço para atendimento das disposições do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, com comprovação e justificativa aceita pela Contratante e juntada ao processo, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A Contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, do valor inicial do contrato até o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos constantes na Lei Orçamentária Anual para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros para custear a referida despesa serão oriundos de recursos de programas e próprios a título de contrapartida.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 02 (dois) dias, após a solicitação de fornecimento, emitida pela Contratante, nas quantidades ora estipuladas.

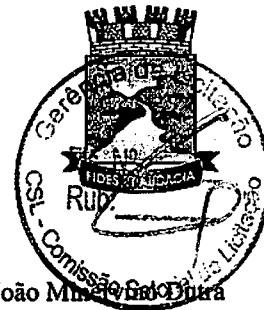


Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Parágrafo Único – Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, no CEMAM, não se responsabilizando o Fundo de Saúde pelo serviço de entrega.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 12 (doze) meses e iniciar-se-á a partir da data sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA tem as seguintes obrigações:

- I. – Fornecer o objeto deste contrato de acordo com as especificações e ou normas exigidas;
- II. – Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão e direção para o fornecimento completo e eficiente do objeto ora contratado;
- III. – Entregar o objeto do presente contrato nos endereços mencionados na Cláusula Sexta, de acordo com a quantidade solicitada;
- IV. – Obedecer rigorosamente, as normas técnicas estabelecidas;
- V. – Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- VI. – A Contratada obriga-se, ainda, a atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, quanto ao trabalho de menores.
- VII. – Reconhecer os direitos da Contratante em rescindir o presente instrumento, no termos do art. 77 da Lei Nº. 8.666/93.
- VIII. – Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, tributários, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento resultante deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- IX. – Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato que vier a ser assinado;
- X. – Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada;
- XI. – Indenizar terceiros e à Administração todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o artigo 70 da Lei nº. 8.666/93;
- XII. – Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- XIII. – Toda e qualquer impugnação feita pela Contratante obrigará a Contratada a corrigir ou reparar e efetuar substituição do produto inadequado, sem qualquer ônus à Contratante, em até 03 (três) dias consecutivos. Não sendo possível, indenizará o valor correspondente acrescido de perdas e danos;
- XIV. – Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Pregão, sem prévia autorização da Contratante;
- XV. – Prestar esclarecimentos à Contratante, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- XVI. – Tudo o que transcrito estiver no Termo de Referência de demais anexos do **Pregão Presencial nº. 1.6.003/2019**

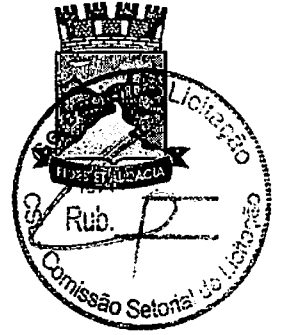


Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE tem as seguintes obrigações:

- I. Emitir Ordem de Fornecimento dos produtos;
- II. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação do fornecimento desejado;
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada;
- V. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93;
- VI. Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura;
- VII. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;
- VIII. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada se responsabiliza pela execução do objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar a Contratante.

§ 1º - A Contratada é a única e exclusiva responsável pelos encargos e despesas de natureza trabalhista e previdenciária dos empregados que vierem a prestar serviços relacionados com o objeto deste Contrato, respondendo por quaisquer ônus deles decorrentes, inclusive aqueles relativos às contribuições devidas às entidades de classe da categoria.

§ 2º - Durante e após a vigência deste instrumento, a Contratada obriga-se a manter a Contratante à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, seja a que título for, sendo a única e exclusiva empregadora e responsável por quaisquer ônus que a Contratante venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações reivindicações ou reclamações.

§ 3º - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei vigente e por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO ATESTO

A Contratante poderá efetuar a verificação da qualidade dos produtos, bem com o cumprimento das especificações técnicas, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, com base nas normas técnicas vigentes.

Parágrafo Único: A Contratante, por meio da secretaria requisitante designará servidor ou Comissão, para acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do objeto do contrato e emitirá termo que instruirá a liquidação da despesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas, e vencida a defesa prévia, serão aplicadas as seguintes sanções:



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



[Handwritten signature]



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



I. – Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução do objeto, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. – Multas:

a) Respeitados os procedimentos e cálculos decorrentes deste Contrato, incidirá Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do quantitativo do produto que a Contratada venha a entregar em desacordo com as especificações técnicas.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando inexecução parcial; e.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

III. – As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do objeto contratado;

IV. – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

V. – Com referência as sanções de que tratam as alíneas “b” e “c” do item III, decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

VI. – Uma vez recolhida às multas de que tratam os itens II e III, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

VII. – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

VIII. – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. – No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Contratante nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

A minuta do presente Contrato foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Contratante, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



J



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro - PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

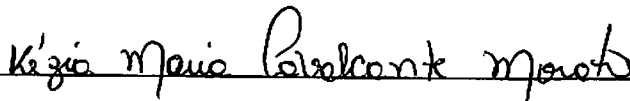
E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contrato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

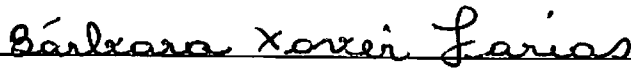
Monteiro - PB, 22 de Fevereiro de 2019


ANA PAULA BARBOSA OLVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE


LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA PELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:









Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação

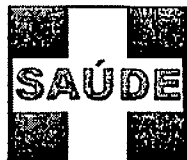


ANEXO I – CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07.1.01/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, em conformidade com as condições e especificações abaixo discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
2	ACIDO ACETICO a 5 %	LITRO	120	R\$ 69,20	R\$ 8.304,00
3	ACIDO TRICOLACETRICO 90% 50 ML	Und.	22	R\$ 174,50	R\$ 3.839,00
5	Água Oxigenada 10 Vol. (LITRO)	LITRO	1.200	R\$ 11,90	R\$ 14.280,00
6	Agulha Desc. 18G 1½" 40x12 (Cx. c/100)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
7	Agulha Desc. 22G 1" 0,70 x25 (Cx. c/100)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
8	Agulha Desc. 27G ½" 0,45x13 (Cx. c/100)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
9	Agulha descartável (13 x 4,5) (CX COM 100 UNID)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
10	Agulha descartável (25 x 7) (CX COM 100 UNID)	Caixa	240	R\$ 14,90	R\$ 3.576,00
11	Agulha descartável (25 x 8) (CX COM 100 UNID)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
12	Agulha descartável (40 x 12) (CX COM 100 UNID)	Caixa	240	R\$ 15,10	R\$ 3.624,00
13	Álcool 70% (1 litro)	Litro	1.200	R\$ 13,05	R\$ 15.660,00
15	Álcool etílico gel 70% 5000 ml	Galão	190	R\$ 121,00	R\$ 22.990,00
16	Álcool etílico gel 70% refil 740g	Refil	500	R\$ 24,05	R\$ 12.025,00
17	Álcool Etílico Hidratado 75° INPM (Álcool em Gel) (litro)	Litro	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
18	Álcool Fino 92,8°	Litro	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
19	Algodão Hidrófilo - 500g	Pacote/Rol	1.200	R\$ 26,15	R\$ 31.380,00
21	Almotolia - 300 ml - recipiente transparente	Frasco	600	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
22	Ampola Agua Destilada Amps 10 ml	Ampola	17.040	R\$ 0,40	R\$ 6.816,00
23	Aparelho de glicemia do tipo (accu-chek active ou similar), contendo: 1 monitor + 1 estojo + 10 tiras + 1 lancetador + 10 lancetas + 1 lancetador.	Unidade	90	R\$ 69,10	R\$ 6.219,00
24	Aquasept Plus Antisséptico Tópico solução (c/500ml)	Frasco	400	R\$ 166,00	R\$ 66.400,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



25	Atadura crepe 10 cm x 1,8m 13 fios (pacotes com 12 unidades)	Dúzia	240	R\$ 8,95	R\$ 2.148,00
27	Atadura crepe 15 cm x 1,8m 13 fios (pacotes com 12 unidades)	Dúzia	900	R\$ 13,00	R\$ 11.700,00
28	Atadura crepe 20 cm x 1,8m 13fios(pacotes com 12 unidades)	Dúzia	900	R\$ 18,10	R\$ 16.290,00
29	Atadura crepe 30 (pacotes com 12 unidades)	Dúzia	900	R\$ 28,20	R\$ 25.380,00
32	Atadura gessada 20 cm x 4m	Caixa	30	R\$ 89,00	R\$ 2.670,00
33	Bandagem	Unidade	180	R\$ 0,15	R\$ 27,00
34	Bolsa para urostomia coloplast 60mm/10 unidade com Reg da com Reg na Anvisa.	Unidade	90	R\$ 10,20	R\$ 918,00
36	Bolsa de Colostomia 50 ml Tam. M (pacto com 10 unidades)	Pacto	1.500	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
37	Bolsa de Colostomia 60 ml Tam. G (pacto com 10 unidades)	Pacto	1.500	R\$ 15,50	R\$ 23.250,00
40	Cânula p/ Entubação 2,5	Unidade	120	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
41	Cânula p/ Entubação 3,0	Unidade	120	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
42	Cânula p/ Entubação 3,5	Unidade	120	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
43	Cânula p/ Entubação 4,0	Unidade	120	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
44	Cânula p/ Entubação 4,5	Unidade	120	R\$ 38,30	R\$ 4.596,00
45	Cânula p/ Entubação 5,0	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
46	Cânula p/ Entubação 6,0	Unidade	240	R\$ 38,15	R\$ 9.156,00
47	Cânula p/ Entubação 6,5	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
48	Cânula p/ Entubação 7,0	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
49	Cânula p/ Entubação 7,5	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
50	Cânula p/ Entubação 8,0	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
51	Cânula p/ Entubação 8,5	Unidade	240	R\$ 38,30	R\$ 9.192,00
52	Cateter intravenoso para acesso periférico 14 g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
53	Cateter intravenoso para acesso periférico 16g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
54	Cateter intravenoso para acesso periférico 18 g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	30	R\$ 169,50	R\$ 5.085,00
55	Cateter intravenoso para acesso periférico 20 g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	90	R\$ 169,50	R\$ 15.255,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



56	Cateter intravenoso para acesso periférico 22 g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	220	R\$ 169,50	R\$ 37.290,00
57	Cateter intravenoso para acesso periférico 24 g (cx c/ 100 unidades)	Caixa	250	R\$ 169,50	R\$ 42.375,00
58	Cateter nasal tipo óculos adulto de silicone (cx c/ 100 unidades)	Caixa	50	R\$ 220,90	R\$ 11.045,00
61	Clamp umbilical	Unidade	120	R\$ 0,75	R\$ 90,00
63	COLAR CERVICAL REGULÁVEL - indicado para imobilização segura da região cervical. Estrutura externa confeccionada com polietileno de alta densidade e estrutura interna de borracha extra leve de E.V.A branca, COM regulagem de altura com 4 níveis de ajuste (PP/P/M e G) Imobilização cervical, emergências médicas, resgate, com registro da ANVISA. Apresentar com a proposta: CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE,	Unidade	216	R\$ 21,60	R\$ 4.665,60
64	Coletor de materiais Perfurocortante de papelão com capacidade de 1,5l.	Unidade	480	R\$ 6,50	R\$ 3.120,00
66	Coletor de materiais Perfurocortante de papelão com capacidade de 20l.	Unidade	480	R\$ 14,40	R\$ 6.912,00
67	Coletor de materiais Perfurocortante de papelão com capacidade de 3,0l.	Unidade	360	R\$ 6,85	R\$ 2.466,00
68	Coletor de materiais Perfurocortante de papelão com capacidade de 7,0l.	Unidade	300	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
69	Coletor de urina infantil tipo saco de 100 ml	Unidade	840	R\$ 1,45	R\$ 1.218,00
70	Coletor de Urina sistema aberto de 1.200 ml	Unidade	900	R\$ 11,70	R\$ 10.530,00
72	Coletor para sonda nasogástrica	Unidade	240	R\$ 7,50	R\$ 1.800,00
74	Compressa Cirúrgica, com 21 fios 25x28	Unidade	2.000	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
77	Conexão duas vias em Y	Unidade	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
79	Curativos Redondos, caixa com 500 unidades	Caixas	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
80	Dersani Hidrogel com	tubo	480	R\$ 105,00	R\$ 50.400,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	Alginato(com 85g)				
81	Detergente Enzimático - 3	Galões	420	R\$ 301,50	R\$ 126.630,00
82	Dreno de tórax nº 32 em PVC cristal	Unidade	86	R\$ 51,40	R\$ 4.420,40
83	Dreno de tórax nº 36 em PVC cristal	Unidade	86	R\$ 51,40	R\$ 4.420,40
84	Dreno de tórax nº 38 em PVC cristal	Unidade	86	R\$ 51,40	R\$ 4.420,40
85	Dreno de tórax nº 40 em PVC cristal	Unidade	86	R\$ 51,40	R\$ 4.420,40
86	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca 44 x 32 mm	Unidade	7.200	R\$ 0,67	R\$ 4.824,00
87	Eletrodo descartável Monitoramento cardíaca infantil	Unidade	2.400	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00
88	Eletrodos descartáveis - Eletrocardiograma	Unidade	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
89	Eletrodos descartáveis c/50	pacote	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
90	Equipo do injetor lateral	Unidade	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
91	Equipo Macrogotas Rígido duas vias (do tipo Standard ou similar)	Unidade	1.800	R\$ 2,10	R\$ 3.780,00
92	Equipo Macrogotas Rígido (do tipo Standard ou similar)	Unidade	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00
93	Equipo para soro macro simples descartável com 01 unidade.	Unidade	3.000	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00
95	equipos para bomba de infusão	Unidade	360	R\$ 10,30	R\$ 3.708,00
96	Escalpe nº 23 (caixa c / 100 unidades)	Caixa	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
97	Escalpe nº 25 (caixa c / 100 unidades)	Caixa	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00
98	Escalpe nº 27 (caixa c / 100 unidades)	Caixa	240	R\$ 48,00	R\$ 11.520,00
100	Esfignomamometro (com estetoscópio) adulto	Unidade	150	R\$ 176,80	R\$ 26.520,00
101	Esfignomamometro c/ esteto infantil	Jogos	36	R\$ 226,20	R\$ 8.143,20
103	Esparadrappo impermeável 10 cm x 4,5 m (CX COM 24 UND)	Caixa	200	R\$ 597,00	R\$ 119.400,00
104	Esparadrappo Transpore-Fita Hipoalérgico corte reto Transp.	Unidade	300	R\$ 9,60	R\$ 2.880,00
106	Espátula de Ayres - Ginecológica (pacote com 100 unidades)	Pacote	4.500	R\$ 24,80	R\$ 111.600,00
109	Especulo Vaginal Descartável - Grande	Unidade	1.800	R\$ 2,88	R\$ 5.184,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



110	ESPECULOS VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR M	Und	72	R\$ 2,75	R\$ 198,00
111	ESPECULOS VAGINAL COM DUCTO ASPIRADOR P	Und	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
112	Estetoscópios	Unidade	120	R\$ 29,00	R\$ 3.480,00
113	Éter	Unidade	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
114	FILME PARA MAMOGRAFIA * CX/100	Caixa	80	R\$ 827,00	R\$ 66.160,00
115	FILME PARA RAIOS-X 15*40 CX/100	Caixa	40	R\$ 256,00	R\$ 10.240,00
117	FILME PARA RAIOS-X 24*30 CX/100	Caixa	40	R\$ 519,00	R\$ 20.760,00
118	FILME PARA RAIOS-X 30*40 CX/100	Caixa	40	R\$ 788,00	R\$ 31.520,00
119	FILME PARA RAIOS-X 35*35 CX/100	Caixa	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
121	FILME PARA TOMOGRAFIA 35*43 cx/100 uniddades (tipo DRYdt 2b)	Caixa	30	R\$ 923,00	R\$ 27.690,00
122	Filme para Ultra-som UPP-110S 110x20-(do tipo Sony ou similar) CX COM 10 ROLOS	Caixa	25	R\$ 2.630,00	R\$ 65.750,00
124	Fio de algodão 0 3x75 cm	Caixa	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
126	Fio de algodão 2-0/2,0 c/ agulha	Caixas	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
127	Fio de algodão 3-0 15x45 cm c/ agulha	Caixa	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
128	Fio de algodão 3-0 3x75 cm c/ agulha	Caixa	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
131	Fio de sutura Cat Gut cromado 2.0, c/ ag. Cilíndrica de 3/8 de círculo, 31mm, 70cm gastroint.	Caixa	36	R\$ 231,00	R\$ 8.316,00
132	Fio de sutura Cat Gut cromado 4.0, c/ ag. Cilíndrica est. de 1/2 de círculo, 2,0cm, 75 cm	Caixa	36	R\$ 231,00	R\$ 8.316,00
133	Fio de sutura Cat Gut simples 3.0, com agulha cilíndrica estriada de 3/8 de círculo, 3,0cm. 75 cm	Caixa	36	R\$ 231,00	R\$ 8.316,00
134	Fio de Sutura Cromado 4/0 EP 2	Caixa	42	R\$ 231,00	R\$ 9.702,00
140	Fita Teste p/ Glicosímetro (do tipo Accu-Chek Advantage ou similar), Caixa com 50 Unidades. (a cada 10 cxs de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosímetro).	Caixa	24	R\$ 74,50	R\$ 1.788,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



141	Fita Teste p/ Glicosimetro (do tipo Prestige Smart System ou similar) Caixa com 100 Unidades. (a cada 10 cxs de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosimetro).	Caixa	300	R\$ 52,80	R\$ 15.840,00
142	Fita Teste p/ Glicosimetro Caixa com 50 Unidades. (a cada 10 cxs de fita comprada o fornecedor cede (a custo zero)1 aparelho Glicosimetro)	Caixa	1.500	R\$ 66,80	R\$ 100.200,00
143	Fitas p/ glicemia compatível com o Aparelha cotado, embalagem de 50 Unidades.	Unidade	24	R\$ 66,80	R\$ 1.603,20
144	Fixador 38 litros (solução fixadora p/ Raios X (Kodak ou similar))	Galão	40	R\$ 564,00	R\$ 22.560,00
146	Formol 10%	Litro	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
149	Fralda descartável geriátrica M, pacote com 09 Unidades	Pacote	360	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
150	Fralda descartável infantil P, pacote com 10 Unidades	Pacote	240	R\$ 21,00	R\$ 5.040,00
151	Garrotes	Metros	180	R\$ 3,40	R\$ 612,00
152	Garrotes Látex Fino pacote com 10 metros	Metros	90	R\$ 51,80	R\$ 4.662,00
153	Gases 91 cm x 91m, 8 dobras (Rolo)	Rolo	500	R\$ 45,90	R\$ 22.950,00
154	Gaze compressa	Pacote	720	R\$ 17,00	R\$ 12.240,00
155	Gaze Rolo	Rolos	60	R\$ 45,90	R\$ 2.754,00
156	Gel condutor ECG	Frasco	103	R\$ 10,30	R\$ 1.060,90
158	Gel Para Ultra-som-do tipo Carbogel ou similar)- (Gl. 5L.)	Galão	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
159	Grau Cirúrgico p/ esterilizar (100mmx100m-5 cm)	Rolo	290	R\$ 94,70	R\$ 27.463,00
164	Infusor 2 vias	Unidade	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
165	Intracath adulto, com estilete 19g x 12	Unidade	206	R\$ 88,00	R\$ 18.128,00
167	Intracath neonatal, 19x20 cm	Caixas	72	R\$ 88,00	R\$ 6.336,00
168	Iodopovidona Solução Alcoólica 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	Litro	120	R\$ 61,00	R\$ 7.320,00
169	Iodopovidona Solução Aquosa 10% (1% Iodo Ativo) FR 1000 ml	Litro	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
170	Iodopovidona Solução Degermante 10% (1% Iodo	Litro	120	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00

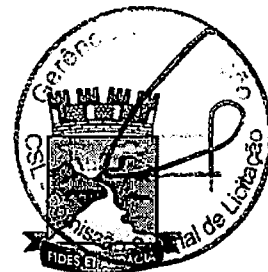


Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	Ativo) FR 1000ml				
177	Kit drenagem torácica Adulto – Composto por: Reservatório em PVC rígido atóxico 1000ml, com graduação a cada 100ml, Extensão em PVC atóxico, Conector em PVC rígido atóxico, Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, Embalado em papel grau cirúrgico e Esterilizado a gás óxido de etileno.	Kits	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
178	Kit drenagem torácica Infantil – Composto por: Reservatório em PVC rígido atóxico 1000ml, com graduação a cada 100ml, Extensão em PVC atóxico, Conector em PVC rígido atóxico, Dreno torácico em PVC cristal atóxico de 10 a 40 com indicador radiopaco, Embalado em papel grau cirúrgico e Esterilizado a gás óxido de etileno.	Kits	12	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
179	kit Mascara nebulização adulto	Unidade	86	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00
180	kit Mascara nebulização infantil	Unidade	86	R\$ 20,00	R\$ 1.720,00
181	Kit para nebulização adulto, CONTÉM: 01 Máscara plástica, 01 Unidade nebulizadora, 01 Extensão, 01 Elástico.	Unidade	173	R\$ 20,00	R\$ 3.460,00
182	Kit para nebulização infantil	Unidade	173	R\$ 20,00	R\$ 3.460,00
183	KIT PARTO DESCARTÁVEL DE EMERGÊNCIA possui todos os produtos necessários para realizar um parto em ambiente pré-hospitalar, composto de: luvas, avental, lençol descartável, bisturi, clamp umbilical, pulseira de identificação, etc.	Unidade	60	R\$ 88,00	R\$ 5.280,00
184	Lâmina bisturi esterilizada nº 15, com 100 unidades.	Caixas	24	R\$ 64,50	R\$ 1.548,00
185	Lâmina bisturi esterilizada nº 24, com 100 unidades.	Caixas	30	R\$ 64,50	R\$ 1.935,00
186	Lâmina de bisturi nº 15	Caixa	18	R\$ 64,50	R\$ 1.161,00
188	Lamina p/ Bisturi n. 12, com 100 Unidades.	Caixa	12	R\$ 64,40	R\$ 772,80
189	Lamina p/ Bisturi n. 15, com 100 Unidades.	Caixa	12	R\$ 64,40	R\$ 772,80



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



192	Lamina p/ Microscópio ponta lisa (1 mm)	Caixa	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
193	Lamina p/ Microscópio ponta lisa 25,4*76,2mm (1*3)	Caixa	18	R\$ 11,50	R\$ 207,00
194	Lamina para bisturi n° 24	Caixa	18	R\$ 64,40	R\$ 1.159,20
195	Lanceta para glicemia	Unidade	4.320	R\$ 0,14	R\$ 604,80
196	Látex p/ aspiração/oxigênio	Metros	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
198	Lin-óleo 100 ml	Unidade	72	R\$ 14,95	R\$ 1.076,40
199	LUGOL a 2 %	Litro	58	R\$ 89,80	R\$ 5.208,40
200	LUGOL a 5 %	LITRO	30	R\$ 97,80	R\$ 2.934,00
201	Luvas Cirúrgicas estéril n. 6.5 com registro na ANVISA.	Pares	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
202	Luvas Cirúrgicas estéril n. 7.0 com registro na ANVISA.	Pares	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
204	Luvas Cirúrgicas estéril n. 8.0 com registro na ANVISA.	Pares	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
205	Luvas Procedimento "G", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	Caixas	900	R\$ 43,00	R\$ 38.700,00
206	Luvas Procedimento "M", caixa com 100 unidades, com registro na Anvisa.	Caixas	1.900	R\$ 43,00	R\$ 81.700,00
208	Malha tubular n° 15	Rolo	86	R\$ 30,40	R\$ 2.614,40
209	Malha tubular n° 20	Rolo	86	R\$ 35,90	R\$ 3.087,40
210	Manta Termica (pacote com 5 unidades)	pacote	60	R\$ 83,90	R\$ 5.034,00
212	Mascara de nebulização adulto	Unidade	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
213	Mascara de nebulização infantil	Unidade	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
214	Máscara de oxigênio com reservatório	Unidade	240	R\$ 19,65	R\$ 4.716,00
215	Mascara p/ Nebulizador	Kit.	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
216	Mascara proteção bacilo da tuberculose pfr N95	Unidade	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
217	Mepilex 10*10 cm	Unidade	500	R\$ 92,90	R\$ 46.450,00
218	Mepilex Ag 10*10 cm	Unidade	500	R\$ 92,90	R\$ 46.450,00
219	Mepilex Border 10*10 cm	Unidade	500	R\$ 92,90	R\$ 46.450,00
220	Mepilex One 10*10 cm	Unidade	500	R\$ 92,90	R\$ 46.450,00
221	Micro lancetas Steril - Pronta p/ uso (cx. c/200)	Caixa	180	R\$ 27,20	R\$ 4.896,00
226	Óculos de proteção	Unidade	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



227	Óleo Mineral	Unidade	480	R\$ 5,60	R\$ 2.688,00
228	Papaina a 6% (creme com 100g)	tubo	480	R\$ 85,60	R\$ 41.088,00
230	Papel grau cirúrgico com película 30cmx100m	Rolo	72	R\$ 308,50	R\$ 22.212,00
231	Papel Grau Cirúrgico de 10 CM, Rolo com 100 Metros.	Rolos	72	R\$ 93,00	R\$ 6.696,00
232	Papel Grau Cirúrgico de 20 CM, Rolo com 100 Metros.	Rolos	72	R\$ 174,50	R\$ 12.564,00
233	Papel Kraft p/ esterilização - Rolo c/ 5 kgs.	Unidade	6	R\$ 107,00	R\$ 642,00
234	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 48x30m	Rolo	120	R\$ 9,60	R\$ 1.152,00
235	Papel p/ Eletroc. ECG-110VDF 80x30m		240	R\$ 22,90	R\$ 5.496,00
236	Papel p/ Eletroc	Rolo	60	R\$ 22,90	R\$ 1.374,00
237	Pasta de Monsel (pote c/ 100ml)	pote	12	R\$ 770,00	R\$ 9.240,00
240	Potes p/ coleta - Exame Laboratório	Unidade	6.000	R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
241	Preservativo Desc. não lubrificado p/ USG (Cx.c/144 unid.)	caixas	30	R\$ 116,90	R\$ 3.507,00
243	Revelador 38 litros (Sol Revel (do tipo Kodak ou similar))	Gls	30	R\$ 908,00	R\$ 27.240,00
246	Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 x 8(cx c/100 und	Caixa	180	R\$ 82,00	R\$ 14.760,00
247	Seringa descartável 10 ml sem agulha (cx c/ 100 unid)	Caixa	18	R\$ 72,00	R\$ 1.296,00
248	Seringa descartável 20 ml c agulha 25 x 7	Unidade	3.000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
249	Seringa descartável 20 ml sem agulha (cx c/ 100 unid)	Caixa	18	R\$ 109,00	R\$ 1.962,00
250	Seringa descartável 20ml c/ agulha (cx c/ 100 unid)	Caixa	260	R\$ 120,00	R\$ 31.200,00
251	Seringa descartável 3 ml c agulha 25 x 6	Unidade	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
252	Seringa descartável 3 ml sem agulha (cx c/ 100 unid)	Caixa	18	R\$ 43,80	R\$ 788,40
253	Seringa descartável 3ml c/ agulha (cx c/ 100 unid)	Caixas	310	R\$ 50,90	R\$ 15.779,00
254	Seringa descartável 5 ml c agulha 25 x 8	Unidade	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00

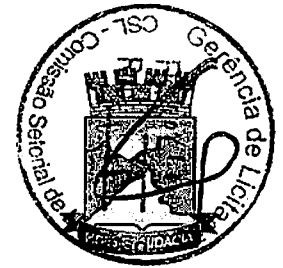


Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



255	Seringa descartável 5 ml c/ agulha de (cx c/ 100 unid)	Caixas	290	R\$ 61,80	R\$ 17.922,00
256	Seringa descartável 5 ml sem agulha (cx c/ 100 unid)	Caixa	18	R\$ 54,90	R\$ 988,20
257	Seringa descartável 60 ml	Unidade	6	R\$ 6,20	R\$ 37,20
258	Seringa descartável de 1 ml (cx c/ 100 unid)	Caixas	500	R\$ 47,00	R\$ 23.500,00
260	Seringas descartável 20 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x 25 (cx c/ 100 unid)	Caixa	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
261	Seringas descartável 3 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x 25 (cx c/ 100 unid)	Caixa	72	R\$ 51,00	R\$ 3.672,00
262	Seringas descartável 5 ml c/ Agulha 22G 1" 0,7 x 25 (cx c/ 100 unid)	Caixa	36	R\$ 61,20	R\$ 2.203,20
263	Solução a Base de Glutaraldeido 2%	Litro	490	R\$ 72,80	R\$ 35.672,00
264	Solução de Glutaraldeido	Galão	60	R\$ 364,90	R\$ 21.894,00
265	Sonda aspiração traqueal 12	Unidade	480	R\$ 1,35	R\$ 648,00
266	Sonda aspiração traqueal 14	Unidade	480	R\$ 1,68	R\$ 806,40
267	Sonda aspiração traqueal 16	Unidade	480	R\$ 1,68	R\$ 806,40
268	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 12	Unidade	432	R\$ 7,40	R\$ 3.196,80
269	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 14	Unidade	432	R\$ 7,40	R\$ 3.196,80
270	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 8	Unidade	259	R\$ 7,40	R\$ 1.916,60
271	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 18	Unidade	259	R\$ 7,40	R\$ 1.916,60
272	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 20	Unidade	259	R\$ 7,40	R\$ 1.916,60
273	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 16	Unidade	259	R\$ 7,40	R\$ 1.916,60
274	Sonda de Foley 2 vias c balão nº 22	Unidade	259	R\$ 7,40	R\$ 1.916,60
275	Sonda de Foley 3 vias c balão n 16	Unidade	259	R\$ 9,50	R\$ 2.460,50
276	Sonda de Foley 3 vias c balão n 18	Unidade	259	R\$ 9,50	R\$ 2.460,50
277	Sonda de Foley 3 vias c balão n 22	Unidade	259	R\$ 9,50	R\$ 2.460,50
278	Sonda de Foley 3 vias c balão n 24	Unidade	259	R\$ 9,52	R\$ 2.465,68
279	Sonda de Foley 3 vias c balão nº 20	Unidade	259	R\$ 9,50	R\$ 2.460,50



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



280	Sonda Endotraqueal (2,0 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
281	Sonda Endotraqueal (2,5 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
282	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
283	Sonda Endotraqueal (3,0 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
284	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
285	Sonda Endotraqueal (3,5 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
286	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
287	Sonda Endotraqueal (4,0 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
288	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
289	Sonda Endotraqueal (4,5 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
290	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
291	Sonda Endotraqueal (5,0 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
292	Sonda Endotraqueal (5,5 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
293	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
294	Sonda Endotraqueal (6,0 mm) sem balão em PVC	Unidade	86	R\$ 10,20	R\$ 877,20
295	Sonda Endotraqueal (6,5 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
296	Sonda Endotraqueal (7,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
297	Sonda Endotraqueal (7,5 mm) com balão em PVC	Unidade	173	R\$ 11,35	R\$ 1.963,55
298	Sonda Endotraqueal (8,0 mm) com balão em PVC	Unidade	173	R\$ 11,25	R\$ 1.946,25
299	Sonda Endotraqueal (8,5 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
300	Sonda Endotraqueal (9,0 mm) com balão em PVC	Unidade	86	R\$ 11,35	R\$ 976,10
301	Sonda Nasogástrica a curta nº 4, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,90	R\$ 430,20
302	Sonda Nasogástrica curta nº 12, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,90	R\$ 430,20
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº04	Unidade	24	R\$ 1,35	R\$ 32,40
304	Sonda Nasogástrica Curta Nº06	Unidade	36	R\$ 1,35	R\$ 48,60
305	Sonda Nasogástrica Curta Nº08	Unidade	36	R\$ 1,35	R\$ 48,60



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

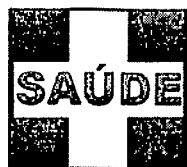




Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



306	Sonda Nasogástica Curta Nº10	Unidade	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
307	Sonda Nasogástica Curta Nº12	Unidade	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
308	Sonda Nasogástica Curta Nº14	Unidade	48	R\$ 1,65	R\$ 79,20
309	Sonda Nasogástica Curta Nº16	Unidade	42	R\$ 1,95	R\$ 81,90
310	Sonda Nasogástica Curta Nº18	Unidade	60	R\$ 1,95	R\$ 117,00
311	Sonda Nasogástica Curta Nº20	Unidade	54	R\$ 1,95	R\$ 105,30
312	Sonda Nasogástica curta nº 06, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,40	R\$ 421,20
313	Sonda Nasogástica curta nº 10, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,40	R\$ 421,20
314	Sonda Nasogástica curta nº 14, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 24,70	R\$ 444,60
315	Sonda Nasogástica curta nº 16, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 24,70	R\$ 444,60
316	Sonda Nasogástica curta nº 18, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
317	Sonda Nasogástica curta nº 20, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 27,00	R\$ 486,00
318	Sonda Nasogástica curta nº 6, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,80	R\$ 428,40
319	Sonda Nasogástica curta nº 8, c/ 20 Unidades	Caixa	18	R\$ 23,80	R\$ 428,40
320	Sonda Nasogástica Longa Nº04	Unidade	36	R\$ 1,35	R\$ 48,60
321	Sonda Nasogástica Longa Nº06	Unidade	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
322	Sonda Nasogástica Longa Nº12	Unidade	24	R\$ 1,60	R\$ 38,40
323	Sonda Nasogástica Longa Nº14	Unidade	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
324	Sonda Nasogástica Longa Nº16	Unidade	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50
325	Sonda Nasogástica Longa Nº18	Unidade	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00
326	Sonda Nasogástica Longa Nº20	Unidade	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
327	Sonda Nasogástica longa nº 04, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 23,50	R\$ 564,00
328	Sonda Nasogástica longa nº 06, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 23,50	R\$ 564,00
329	Sonda Nasogástica longa nº 08, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
330	Sonda Nasogástica longa nº 10, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
331	Sonda Nasogástica longa nº 12, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 27,00	R\$ 648,00
332	Sonda Nasogástica longa nº 14, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
333	Sonda Nasogástica longa nº 16, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
334	Sonda Nasogástica longa nº 18, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



335	Sonda Nasogástrica longa nº 20, c/ 20 Unidade	Caixa	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
336	Sonda para aspiração traqueal nº 10, c/ 20 Unidades.	Caixa	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
337	Sonda para aspiração traqueal nº 12, c/ 20 Unidades.	Caixa	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
338	Sonda para aspiração traqueal nº 14, c/ 20 Unidades.	Caixa	24	R\$ 23,80	R\$ 571,20
339	Sonda para aspiração traqueal nº 18, c/ 20 Unidades.	Caixa	24	R\$ 26,90	R\$ 645,60
341	Sonda Uretral, descartável, nº 18, c/ 20 Unidades.	Caixa	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
346	Sonda Uretral, descartável, nº 12, c/ 20 Unidades.	Caixa	1.380	R\$ 27,00	R\$ 37.260,00
347	Sonda Uretral, descartável, nº 14, c/ 20 Unidades.	Caixa	180	R\$ 27,00	R\$ 4.860,00
348	Sonda Uretral, descartável, nº 16, c/ 20 Unidades.	Caixa	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
349	Sonda Vessical nº 14, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
350	Sonda Vessical nº 16, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
351	Sonda Vessical nº 18, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
352	Sonda Vessical nº 20, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
353	Sonda Vessical nº 22, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
354	Sonda Vessical nº 24, Caixa com 12 unidades	Caixa	10	R\$ 90,80	R\$ 908,00
355	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 100 ml	Frasco	1.200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00
356	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 250 ml	Frasco	5.000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00
357	Soro Fisiológico (Cloreto de Sódio 0,9%) 500 ml	Frasco	28.000	R\$ 5,50	R\$ 154.000,00
358	Soro Glicofisiológico 5% 250 ml	Frasco	2.500	R\$ 5,60	R\$ 14.000,00
359	Soro Glicofisiológico 5% 500 ml	Frasco	4.800	R\$ 5,80	R\$ 27.840,00
360	Soro Glicosado 5% 250 ml	Frasco	2.600	R\$ 5,40	R\$ 14.040,00
361	Soro Glicosado 5% 500 ml	Frasco	9.500	R\$ 5,70	R\$ 54.150,00
362	Soro Ringer lactado 500 ml	Unidade	18.000	R\$ 5,80	R\$ 104.400,00
363	Talco neutro	Unidade	12	R\$ 21,85	R\$ 262,20
364	Termômetro	Unidade	240	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00
365	Termômetro clínico	Unidade	600	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
366	Termômetro digital (referencia 370)	Unidade	60	R\$ 25,50	R\$ 1.530,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



367	Teste Boiw Dick para autoclave (cx com 100 unid)	cx	180	R\$ 235,00	R\$ 42.300,00
368	Teste da uréase (usado no exame endoscopia) cx com 50 tubetes)	cx	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00
369	Torneira de três vias - descartável	Unidade	72	R\$ 1,65	R\$ 118,80
371	Tubo em látex 200 mm	Metro	17	R\$ 3,35	R\$ 56,95
372	Tubo em látex 204 mm	Metro	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
373	Tubo em silicone 204 mm	Metro	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
374	Tubo endotraqueal 4 mm, com balão indicado para suporte ventilatório, extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de Murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalado, individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.	Unidade	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
390	Tubo endotraqueal sem balão nº 2, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
391	Tubo endotraqueal sem balão nº 2, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



392	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
393	Tubo endotraqueal sem balão nº 2,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
394	Tubo endotraqueal sem balão nº 3, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
395	Tubo endotraqueal sem balão nº 3, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
396	Tubo endotraqueal sem balão nº 3,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	114	R\$ 10,35	R\$ 1.179,90
397	Tubo endotraqueal sem balão nº 3,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



398	Tubo endotraqueal sem balão nº 4, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 9,70	R\$ 582,00
399	Tubo endotraqueal sem balão nº 4, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
400	Tubo endotraqueal sem balão nº 5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
401	Tubo endotraqueal sem balão nº 5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
402	Tubo endotraqueal sem balão nº 5,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
403	Tubo endotraqueal sem balão nº 5,5, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



404	Tubo endotraqueal sem balão nº 6, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
405	Tubo endotraqueal sem balão nº 6, Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgica; Disponível sem balão; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	Unidade	60	R\$ 10,35	R\$ 621,00
406	umidificador o ²	Unidade	72	R\$ 53,90	R\$ 3.880,80
407	Vaselina creme	Unidade	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
408	Vaselina líquida	Litro	36	R\$ 58,00	R\$ 2.088,00
Total:					R\$ 3.057.215,43



Rua: João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

